

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80



Documento Assinado Digitalmente por: ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA COELHO MACHES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epb/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=e81c09d0-c983-4408-9d70-9ae8392e4185>

## RESOLUÇÃO TC N° 270, de 11 de dezembro de 2024

### ITEM 46 - UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DEMOSTRATIVO

#### DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	situação	Ações	Justificativa
Processo TCE PE nº 22100486-5 Prestacao de Contas – Governo - 2021	Implementado	<b>Recomendações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Realizar o planejamento público tempestivo e antecipado das aquisições públicas, para evitar o fracionamento de despesas e fuga do processo licitatório</li><li>Aprimorar os controles relacionados ao processo de pagamento da despesa, de modo que só seja efetuado o pagamento quando ordenado após regular liquidação, com a verificação do direito adquirido pelo credor através dos títulos e documentos comprobatórios do correspondente crédito</li><li>Implantar totalmente, os itens de intruturação do sistema de controle interno do Poder Executivo municipal, conforme estabelece a Resolução TCE PE 001/2009, em especial, expedir normas definindo procedimentos para o processamento de despesas com aquisição de bens e serviços, bem como expedir normas definindo procedimento de controle para o recebimento, armazenamento, guarda e distribuição de materiais de consumo e permanente</li><li>Implementar mecanismos efetivos de controle para locação de veículos, com o uso de boletins de Medição ou instrumentos semelhantes, a fim de assegurar a finalidade pública do gasto</li><li>Adotar medidas efetivas de gerenciamento da frota e do registro dos itinerários, de forma a garantir a verificação de que os veículos e respectivas despesas com abastecimento atendam o interesse público, tais como a indicação do período dos abastecimentos e do consumo</li></ul>	O Município em mantendo esforços cumprir determinações do TCE PE



		<p>individualizado por cada veículo ( placa ) nos históricos das notas de empenhos ou das notas fiscais emitidas para aquisição de combustível; assim como a indicação dos itinerários, data quilometragem , motivo das movimentações, horário da saída e chegada, motorista responsável, das quantidades diárias utilizadas, mediante assinatura de cada motorista.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atentar para a realização do devido controle dos bens imóveis e a realização anual do inventário de bens, a fim de propiciar o reconhecimento fidedigno dos valores dos bens públicos municipais</li><li>• Aprimorar o procedimento de análise dos processos licitatórios, em especial, para verificar se os serviços de consultoria e assessoria jurídica a serem contratados são de fatos singulares, em razão de sua complexidade e especificidade, e se o profissional possui notória especialização na matéria específica do objeto a ser contratado, a fim de que não sejam firmados contratos de serviços de consultoria e assessoria jurídica comuns e rotineiros por meio de declaração de inexigibilidade de licitação</li></ul> <p>Instaurar procedimentos de registros de recebimento e de aceitação dos materiais adquiridos, com os devidos controles previstos na legislação pertinente e identificação dos responsáveis pela sua aplicações, bem como procedimentos de controle sobre a saída do estoque.</p>	
--	--	--	--

Processo TCE-PE nº 23100648-2 Prestação de Contas – 2022 – Governo	Implementado	<b>Recomendações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, sem a inclusão de dispositivo inapropriado que amplia o limite real estabelecido, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento.</li><li>• Elaborar a programação financeira com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle.</li><li>• Assegurar a consistência das informações sobre a despesa municipal prestadas aos órgãos de controle.</li><li>• Providenciar, junto à Contabilidade da Prefeitura, as notas explicativas e demais registros no Balanço Patrimonial, em conformidade com a legislação que trata da matéria.</li><li>• Exigir, junto à Contabilidade da Prefeitura, o aprimoramento do controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada</li></ul>	O Município vem mantendo esforços para cumprir determinações do TCE PE
--	--------------	--	--



Documento Assinado Digitalmente por: ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e81c09d0-c983-4408-9d70-9ae8392e4185

		<p>a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Evitar esforços no sentido de melhorar o desempenho escolar da rede municipal de ensino nos resultados obtidos no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).</li><li>• Adotar as devidas providências para aumentar o nível de transparência, a fim de disponibilizar integralmente para o conjunto de informações necessárias à sociedade.</li></ul>
--	--	---